

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 467 - Publicada em 18/02/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



MORADORES DA ÁREA CONTINENTAL PARTICIPAM DE TRIAGEM PARA DETECÇÃO PRECOCE DE CÂNCER BUCAL

PÁG 04

**Secretaria da Saúde de São Vicente aponta principais
cuidados para os dias de altas temperaturas**

PÁG 05

**Teatro de fantoches leva conscientização sobre combate à
dengue para 85 crianças da UE Lions Clube**

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	7
Decretos do Prefeito	7
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10
Atos do Gabinete do Prefeito	10
Portarias do Prefeito	10
Despachos do Prefeito	10
Atos das Secretarias	10
Portarias	10
Despachos	16
Outros Atos	16
Seção de Pessoal	17
Seção de Editais	21
Seção de Licitações	32
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36
Atos Normativos	36
Seção de Pessoal	36
Seção de Editais	36
Seção de Licitações	36
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	37
Atos Normativos	37
Atos da Mesa	37
Atos da Presidência	37
Resoluções	37
Decretos Legislativos	37
Atos Administrativos	37
Atos dos Secretários	37
Licitações	37
Pessoal	37
Demais Atos	37

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Digão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas

e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flávia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

seesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



[saovicenteoficial](https://www.instagram.com/saovicenteoficial)



[prefeiturasv](https://twitter.com/prefeiturasv)



[TV Primeira](https://www.youtube.com/c/TVPrimeira)



www.saovicente.sp.gov.br

3



MORADORES DA ÁREA CONTINENTAL PARTICIPAM DE TRIAGEM PARA DETECÇÃO PRECOCE DE CÂNCER BUCAL

Sábado (15) foi um dia especial para os moradores da Área Continental cuidarem da saúde bucal e realizarem uma triagem para detectar de forma precoce um possível câncer bucal. A ação ocorreu no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) III Rio Branco (Avenida Ulisses Guimarães, 1431 – Jardim Rio Branco), com 30 participantes.

O evento iniciou com uma apresentação para os pacientes sobre os principais sintomas da doença: dificuldade de mastigar ou engolir, dor sem razão aparente, mau hálito persistente, perda de peso repentina e mudança na voz. Explicações sobre sinais que podem estar relacionado: feridas que sangram com facilidade, inchaço na bochecha, dormência na boca e manchas vermelhas ou brancas na boca.

Áreas mais afetadas: lábios, gengiva, bochecha, língua, assoalho da boca e céu da boca e o tratamento, após a confirmação da doença. A Responsável técnica do CEO Rio Branco, Meliça Alvarenga da Paschoa Martins pontuou as formas de prevenção ao câncer:

“A prevenção é a adoção de hábitos saudáveis, isso é fundamental para todos os âmbitos da vida. Realizar check-up odontológico, porque com esse diagnóstico precoce, conseguimos tratar a doença no seu estágio inicial. E quando ocorre, ela é tratada por uma equipe multidisciplinar com o profissional de odontologia, o médico de cabeça e pescoço e outras especialidades de acordo com a necessidade do paciente”

Quem esteve presente foi Edivânia Barbosa Batista de Araujo: “Gostei da palestra que a doutora passou, porque tinha coisas

que eu não sabia, como por exemplo, que a perda muito rápida de peso e mudanças na voz podem ser um sinal da doença. Passei no atendimento e deu tudo certo”

Ela acompanhou sua mãe, Maria de Lurdes Barbosa de Araujo, que aproveitou o evento para tirar algumas dúvidas: “Gostei do dia de hoje, porque consegui tirar algumas dúvidas que eu tinha. Uso prótese e vim conversar com a doutora para saber se está tudo bem e graças a Deus está.”

“O que eu sempre digo é que a prevenção é o melhor remédio para combater a doença. A triagem serviu justamente para detectar um possível indício e, principalmente, informar à população dos sinais, sintomas e tratamentos. Quero parabenizar toda a equipe do CEO do Rio Branco pelo atendimento, assistências e comprometimento que demonstraram”, ressaltou a Secretária da Saúde, Michelle Santos.

A Secretaria da Saúde de São Vicente (Se-sau) salienta os fatores de risco e formas de prevenção:

- Tabaco: Cigarro ou mascar tabaco são um dos maiores responsáveis pelo câncer bucal;
- Álcool: Consuma bebidas alcoólicas com moderação ou evite;
- Exposição Solar: Use protetor labial com filtro solar e evite longos períodos sob o sol sem proteção;
- Mantenha uma higiene bucal adequada, escovando os dentes após as refeições e use fio dental diariamente. Realize visitas regulares ao dentista para limpezas e check-ups.
- Alimente-se bem: Adote uma dieta rica em frutas, vegetais e alimentos antioxidantes, que ajudam a fortalecer o sistema imunológico e prevenir doenças
- Autoexame bucal: Inspeção sua boca regularmente em busca de lesões, manchas brancas ou avermelhadas, feridas que não cicatrizam em até duas semanas e inchaços.

- Consultas odontológicas regulares: O dentista é um aliado essencial na detecção precoce. Durante as consultas, ele pode identificar sinais iniciais do câncer bucal e encaminhar para avaliação médica, se necessário.



SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE APONTA PRINCIPAIS CUIDADOS PARA OS DIAS DE ALTAS TEMPERATURAS

As altas temperaturas chegaram e o cuidado deve ser redobrado. Pensando nisso, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), orienta os munícipes com os principais cuidados para os dias de forte calor, principalmente, para crianças, idosos e pessoas com problemas cardíacos. Em caso de sintomas de insolação, pressão baixa/alta e desidratação, a instrução é a de procurar a unidade de saúde mais próxima.

A Dra. Bruna Giacomelli, médica pediatra, orienta quais são os cuidados necessários que os pais devem tomar com as crianças:

“É fundamental reaplicar o protetor solar filtro 50 ou superior, a cada duas horas e após sair da piscina ou praia, por exemplo. Bonés ou chapéus de aba larga também ajudam a proteger o rosto. Hidratar-se com água e oferecer, em intervalos regulares, sucos naturais, água de coco e alimentos leves (frutas) como forma de complemento”.

Outro ponto abordado pela médica são os sinais de desidratação: “A quantidade de água varia com a idade, mas os pais devem observar sinais de desidratação, como boca seca, choro sem lágrimas e urina concentrada”, completa.

Mais um público que sofre com as altas temperaturas são pessoas acima de 65 anos. De acordo com pesquisa realizada em 2023, da revista científica ‘The Lancet’ em colaboração com a Organização Mundial da Saúde (OMS), desde 1990 houve um aumento de 167% de casos de sintomas relacionados ao calor no público idoso.

Por conta disso, todo o cuidado é necessário, como pontua o médico geriatra, Dr. Marco Antonelli: “Os idosos são o público que mais sofre com as altas temperaturas. Alguns sinais são primordiais para detectar sintomas ocasionados pelo calor, como: moleza, tontura e confusão mental. Por isso, é sempre importante usar roupas leves, evitar sair no horário das 09h às 16h e tomar bastante água”.

Por fim, o médico cardiologista, Jarbas Gonçalves Junior alertou sobre os cuidados que pessoas com problemas cardíacos devem tomar: “Pacientes com essa condição devem evitar isotônico, pois tem sal presente na fórmula e cardíacos têm um limite para o consumo. A instrução é: beber água (um copo a cada 2h), dar preferência a alimentos frescos e leves, de fácil digestão e evitar atividade física no horário das 09h às 16h”.

TEATRO DE FANTOCHES LEVA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE COMBATE À DENGUE PARA 85 CRIANÇAS DA UE LIONS CLUBE

Com o intuito de levar a informação sobre o mosquito *Aedes Aegypti* de forma lúdica e divertida, a Unidade de Vigilância de Zoonoses de São Vicente (UVZ-SV), por meio da equipe de Informação, Educação e Comunicação (IEC), realizou um teatro de fantoches nesta sexta-feira (14) para 85 crianças dos 6º anos A, B e C da Unidade Educacional (UE) Lions Clube (Vila São Jorge).

A história escolhida foi a da agente de combate às endemias (ACEs) Aninha, que sempre é recusada ao tentar visitar uma casa. Quando alguém da família fica doente, os moradores entendem a importância de permitir a entrada dos profissionais para a realização dos trabalhos.

Quem estava de olhos atentos era o estudante João Miguel, de 10 anos, que destacou os aprendizados da apresentação: “Eu não sabia que era Zoonoses e, com a apresentação, aprendi uma coisa nova. Gostei muito dos bonecos que eles usaram no teatro”.

“Aprendi algumas coisas que eu não sabia. Aprendi que não é pra deixar a caixa d’água aberta e que a dengue mata”, explica Vivian, de 10 anos.

A ideia de promover um teatro sobre o combate à dengue começou em 2016, quando a agente de combate às endemias e supervisora da equipe IEC, Roberta Fernanda de Oliveira Cabral, quis levar a informação de uma forma mais fácil: “Nós conscientizamos as crianças da importância de receber o agente de endemias nas residências através de histórias lúdicas e da linguagem infantil. Com isso, conseguimos atingir esse público e mostrar a relevância do assunto”.

“A melhor forma de combater a doença é a prevenção. Iniciar essa instrução já na fase infantil mostra para a criança o que deve ser feito, o que deve ser evitado e, consequentemente, esse conhecimento é passado para os pais e responsáveis de casa”, ressaltou a secretária da Saúde, Michelle Santos.

A programação continuará em outras escolas do Município:

18/02 – UE Augusto de Saint Hilaire (Avenida Martins Fontes, 1.000 – Catiapoã)
08h15 e 09h15- Alunos da 4º A, B e C

19/02 – UE Augusto de Saint Hilaire (Avenida Martins Fontes, 1.000 – Catiapoã)
08h45 e 09h45 - Alunos da 5º A/ B e C

20/02 - UE Prof. Renan Alves Leite (Av. Dr. Alcides de Araújo, 1.030 - Catiapoã)
08h30 e 09h40 – Alunos da 4º A/B/C e D

24/02 - UE Augusto de Saint Hilaire (Avenida Martins Fontes, 1.000 – Catiapoã)
9h30 – Alunos da Educação Infantil II
15h - Alunos da Educação Infantil I

25/02 - UE Prof. Renan Alves Leite (Av. Dr. Alcides de Araújo, 1.030 - Catiapoã)
08h30 – Alunos da 5º A/ 5º B
10h – Alunos da 5º C / 5º D

25/02 - UE Augusto de Saint Hilaire (Avenida Martins Fontes, 1.000 – Catiapoã)
14h15 – Alunos da 2º A / 2º B
15h – Alunos da 2º C

26/02 - UE Augusto de Saint Hilaire (Avenida Martins Fontes, 1.000 – Catiapoã)
14h15 – Alunos 1º A/ 1º B
15h – Alunos da 1º C

28/02 - UE Augusto de Saint Hilaire (Avenida Martins Fontes, 1.000 – Catiapoã)
14h15 – Alunos da 3º A

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 467 - Publicada em 18/02/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6749, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
Cria a Comissão Municipal de Segurança e
Fiscalização dos Eventos Carnavalescos e institui
a Ata de Verificação de Responsabilidade - AVR,
e dá outras providências.

Proc. n.º 00006138/2025-10

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art.1º Fica criada a Comissão Municipal de Segurança e Fiscalização dos Eventos Carnavalescos.

Art. 2º A Comissão Municipal de Segurança e Fiscalização dos Eventos Carnavalescos tem como objetivo articular, facilitar, coordenar, acompanhar e fiscalizar ações e medidas voltadas à promoção da segurança, do bem-estar social e da tranquilidade, do sossego público e à observância da legislação pertinente, no âmbito dos eventos.

Art.3º Compete a Comissão Municipal de Segurança e Fiscalização dos Eventos Carnavalescos em locais públicos:

I - acompanhar e articular ações de controle e fiscalização dos eventos carnavalescos;

II - propor adequações do cronograma de execução, para melhoria da segurança, locomoção, tranquilidade e sossego público;

III - planejar, coordenar, implementar, acompanhar e fiscalizar ações e medidas para fazer cumprir as legislações municipais;

IV - deliberar, por meio de Resolução, sobre a aplicação das sanções previstas na legislação aos infratores das disposições legais e regulamentares aplicáveis;

V - responsabilizar-se pela lavratura da Ata de Verificação de Responsabilidade - AVR, observado o disposto neste Decreto;

VI - coordenar, acompanhar e zelar pela aplicação das medidas de segurança e posturas para dispersão do público e liberação do trânsito após os eventos carnavalescos;

VII - coordenar, acompanhar e zelar pela realização de mutirões de limpeza de resíduos sólidos produzidos ao longo do evento, bem como

medição do peso do material recolhido;

VIII - acompanhar e adotar as medidas para assegurar a observância das determinações, recomendações e normas emanadas dos órgãos de controle da Administração Pública;

IX - executar outras atribuições correlatas aos seus objetivos.

Art. 4º A Comissão Municipal de Segurança e Fiscalização dos eventos carnavalescos será presidida pelo Secretário de Turismo e composta por membros dos seguintes órgãos:

I - 02 (dois) membros da Secretaria de Turismo;

II - 02 (dois) membros da Secretaria de Defesa e Organização Social;

III - 02 (dois) membros da Guarda Civil Municipal;

IV - 02 (dois) membros da Secretaria de Cultura;

V - 02 (dois) membros da Secretaria de Serviços Públicos;

VI - 02 (dois) membros da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

VII - 02 (dois) membros da Secretaria de Governo;

VIII - 02 (dois) membros do Gabinete do Prefeito;

IX - 02 (dois) membros da Secretaria de Mobilidade Urbana;

X - 02 (dois) membros da Secretaria da Saúde;

XI - 02 (dois) membros da Secretaria de Meio Ambiente;

XII - 02 (dois) membros da Secretaria de Eventos e Ações Comunitárias;

§ 1º 02 (dois) integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo serão indicados pelo Comandante local da Polícia Militar do Estado de São Paulo e serão convidados a fazer parte da Comissão.

§ 2º Os membros serão indicados pelos órgãos na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e nomeados por Portaria do Secretário Executivo do Prefeito.

§ 3º Serão convidados ainda 02 (dois) representantes das Ligas Carnavalescas de São Vicente, que terão direito a voz e voto.

Art. 5º Fica instituída a Ata de Verificação de Responsabilidade - AVR, que deve ser lavrada pela Comissão Municipal de Segurança e Fiscalização dos eventos carnavalescos sempre que houver a realização de eventos carnavalescos.

§ 1º A Ata de Verificação de Responsabilidade - AVR destina-se a relatar o atendimento ou não das disposições legais e regulamentares pertinentes pelos agentes responsáveis pelos eventos carnavalescos, bem como subsidiar a apuração de

eventuais responsabilidades.

§ 2º A Ata de Verificação de Responsabilidade - AVR será lavrada por escrito e comunicada a autoridade policial, com apoio técnico dos membros da Comissão Municipal de Segurança e Fiscalização dos eventos carnavalescos.

Art. 6º A participação na Comissão Municipal de Segurança e Fiscalização dos eventos carnavalescos não será remunerada a qualquer título, sendo considerada relevante ao serviço público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

JULIANA ARNAUT DE SANTANA

Secretária Municipal de Turismo

DECRETO N.º 6750, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024.

Processo n.º 3551009.401.00006730/2025-11

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.361.0050.2136.05.800.0339.3.3.90.30.00	R\$ 500.000,00
02.05.01.12.361.0050.2136.05.800.0339.3.3.90.39.00	R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

Emenda Parlamentar 202442580014 – Custeio de materiais para atendimento da Educação Infantil e Fundamental no Município de São Vicente.

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 800.0339

Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6751, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.629 de 10 de fevereiro de 2025.

Proc. n.º 3551009.401.00006758/2025-59

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.07.01.28.846.0008.0001.01.110.0000.4.6.90.71.00	R\$ 15.500.000,00
--	-------------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.07.01.28.846.0008.0001.01.110.0000.3.3.90.47.00	R\$ 15.500.000,00
--	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6752, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 00006774/2025-41

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.132.452,81 (um milhão, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.12.01.15.451.0053.1030.92.100.0026.4.4.90.51.00	R\$ 971.927,11
02.06.01.15.451.0055.1046.92.100.0184.4.4.90.51.00	R\$ 160.525,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art.

43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:
DADETUR – Convênio 409/2019 – Reurbanização da
Linha Vermelha.

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 100.0026

Valor: R\$ 971.927,11

SDR – Convênio 101826/2021 – Pavimentação da
Avenida Manoel de Abreu

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 100.0184

Valor: R\$ 160.525,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de fevereiro
de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 467 - Publicada em 18/02/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

Portaria nº 044/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 5.937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo nº 4637/2025-72,

RESOLVE:

Colocara a servidora Laryssa Yomoto Jordão, Registro Funcional nº 64.176, Assistente Administrativo, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, à disposição da Câmara Municipal de São Vicente, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo que ocupa, cabendo à cessionária o desconto, recolhimento e repasse das respectivas contribuições que lhe serão informados mensalmente, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 119 da Lei Complementar nº 606, de 18 de dezembro de 2009.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 5.937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo nº 7420/2025-14,

RESOLVE:

Colocar a servidora Tatiana Rodrigues Lima de Oliveira, Registro Funcional nº 15.947, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, no período de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, à disposição da Câmara Municipal de São Vicente, com prejuízo

dos vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo que ocupa, cabendo à cessionária o desconto, recolhimento e repasse das respectivas contribuições que lhe serão informados mensalmente, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 119 da Lei Complementar nº 606, de 18 de dezembro de 2009.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 03/SECULT/2025

Altera a Portaria SECULT nº 22/2024 que designa servidor da Secretaria de Cultura para fiscalização dos Contratos que especifica.

ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Cultura de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto nº 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria SECULT nº 22, de 18 de setembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica designado como Fiscais do Contrato celebrado pela Secretaria de Cultura, Processo Administrativo nº 1964/2024 - AS 000775/2024, firmado com a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC, CNPJ: 03.709.814/0058-23, as seguintes servidoras:

I - Fiscal Titular: Juliane Rodrigues Afonso, reg. nº 11950;

II - Fiscal Suplente: Rosely Cristina Ferreira Névola Pereira, reg. nº 15049.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 16/SEDUC/2025

Dispõe sobre a Autorização de Mudança de Mantenedor e nome fantasia.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI, Secretária Municipal da Educação de São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 57.141/2011 e Resolução SE n.º 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE n.º 01/1999, alterada pela Deliberação CEE n.º 10/2000, da Deliberação CME n.º 01/2010 e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º O Estabelecimento de Ensino Núcleo de Recreação Abracadabra, Código CIE n.º 356573, situado a Avenida Marechal Deodoro, n.º 219 – Vila Valença, CEP 11390-100, São Vicente/SP. autorizado a funcionar pela Portaria n.º 24/2019 – SEDUC/SV – publicação no Jornal Vicentino dia 20/09/2019, mantido por Vinícius da Silva Rodrigues, Fernando Papine Rodrigues e Jacqueline Reis Silva, CNPJ n.º 27.192.345/0001-40, passa a se chamar Estabelecimento de Ensino Pequeno Aprendiz São Vicente, e a ser mantido somente por Miriam Maria Vieira da Silva, CPF n.º 354.431.178-07 e Carla Regina Vieira da Silva, CPF 334.437.048-08.

Art. 2º A Secretaria da Educação de São Vicente, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de fevereiro de 2025.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA N.º 17/SEDUC/2025

Altera a Portaria SEDUC n.º 89/2023, que alterou a Portaria SEDUC n.º 60/2023, que dispõe sobre a organização do HTPC - Hora-aula de Trabalho Pedagógico Coletivo da rede municipal de ensino.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SEDUC n.º 89/2023, que alterou a Portaria SEDUC n.º 60/2023, que dispõe sobre a organização do HTPC – Hora-aula de Trabalho Pedagógico Coletivo da Rede Municipal de Ensino, publicada no Boletim Oficial Eletrônico do Município, Edição CCLX, em 19/09/2023, no art. 1º, inciso II, onde se lê: “Período noturno – segundas e quartas-feiras das 18:15 às 19h00”, leia-se: “Período noturno – terças e quintas-feiras das 18:15 às 19h00”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de fevereiro de 2025.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 216/SEGES/2025

Altera a Portaria n.º 1328/SEGES/2023, que designa os servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão contratante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial no Memorando 003/DIAP/2025, do Processo n.º 3551009.401.00005067/2025-38:

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 1328, de 06 de novembro de 2023, passa a vigorar com a alteração do inciso “I e II”:

“Art. 1º...

I – titular: Marisa Soares Bizerra de Melo, Reg. n.º 64635;

II – suplente: Bruna Morgado Candeia, Reg. n.º 61517.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, na 12 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 217/SEGES/2025

Altera a Portaria n.º 1003/SEGES/2023, que designa os servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão contratante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial no Memorando 003/DIAP/2025, do Processo n.º 3551009.401.00005067/2025-38:

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 1003, de 27 de julho de 2023, passa a vigorar com a alteração do inciso "I e II":

"Art. 1º...

I – titular: Bianca Cristina Gurão, Reg. n.º 64818;

II – suplente: Marisa Soares Bizerra de Melo, Reg. n.º 64635." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, na 12 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 218/SEGES/2025

Altera a Portaria n.º 1034/SEGES/2023, que designa os servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão contratante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial no Memorando 003/DIAP/2025, do Processo n.º 3551009.401.00005067/2025-38:

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 1034, de 07 de agosto de 2023, passa a vigorar com a alteração do inciso "I e II":

"Art. 1º...

I – titular: Fabiula Piza de Lima Moura, Reg. n.º 18643;

II – suplente: Ana Maria Gonçalves dos Santos, Reg. n.º 60562." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, na 12 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N.º 002/SESAU/2025

Ressalta a obrigatoriedade da notificação compulsória da Dengue e Chikungunya; modifica a forma de notificação dos equipamentos de saúde para um formulário online (Google forms); trata da importância do preenchimento correto da mesma e do prazo; determina critérios para realização do teste rápido NSI e coleta de sorologia; e reforça fluxo e protocolo de atendimento na Rede de Saúde Pública do Município.

MICHELLE LUIS SANTOS, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências, e o seu regulamento, realizado por meio do Decreto Federal n.º 78.231, de 12 de agosto de 1976;

CONSIDERANDO o Anexo I do Anexo V da Portaria GM/MS de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, com redação dada pelo Anexo I da Portaria GM/MS n.º 5.201, de 15 de agosto de 2024, no qual constam as arboviroses como doenças, agravos e eventos de saúde pública na Lista Nacional de Notificação Compulsória;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os conceitos e informações sobre a investigação e encerramento de casos relacionados aos agravos de que trata esta Portaria publicados pelo Ministério da Saúde, no volume 2, 6ª edição do Guia de Vigilância em Saúde; e

CONSIDERANDO a situação epidemiológica da dengue no Brasil, especialmente no Estado de São Paulo, bem como a emergência por obter informações epidemiológicas oportunas sobre a dengue e outras arboviroses, a fim de que sejam tomadas medidas adequadas para o seu enfrentamento;

RESOLVE:

Art. 1º É obrigatório o preenchimento imediato da notificação por qualquer profissional de saúde, que seja o primeiro a prestar atendimento ao paciente suspeito de Dengue ou Chikungunya.

Art. 2º Fica implantado o formulário online (Google forms) para notificação dos casos suspeitos de

Dengue ou Chikungunya, com a finalidade de agilizar a comunicação das unidades de saúde municipais com a Vigilância Epidemiológica, diminuindo a subnotificação e a realização da investigação dos casos em tempo oportuno.

§ 1º A notificação no formato online deve ser devidamente preenchida, respeitando a obrigatoriedade dos critérios mínimos para a investigação do agravo, caso contrário o formulário online não será finalizado.

§ 2º O link para o preenchimento do formulário online de notificação de dengue ou chikungunya será divulgado às unidades de saúde através de memorando circular.

Art. 3º O teste de antígeno NSI, conhecido como “teste rápido para Dengue” ou “teste NSI”, tem como alvo uma proteína específica do vírus da Dengue chamada NSI (antígeno não estrutural 1), sendo particularmente sensível durante os primeiros dias da infecção, quando o vírus está se replicando ativamente no organismo.

§ 1º A proteína NSI está presente nos 4 sorotipos da Dengue e o teste deve ser realizado entre o 2º e o 5º dia do início dos sintomas.

§ 2º São critérios para realização do teste NSI:

I - Pacientes com condições clínicas especiais (gestantes, crianças menores de 2 anos, idosos, comorbidades graves ou descompensados);

II - Pacientes com sinais de agravamento (sangramento espontâneo ou prova do laço positiva);

III - Pacientes internados com sinais de alarme ou com gravidade.

§ 3º O teste rápido para Dengue tem apenas a finalidade de triagem na classificação de risco, não sendo considerado um exame laboratorial comprobatório para encerramento da investigação epidemiológica por critério laboratorial, bem como não serve para triagem de casos de Chikungunya.

§ 4º O teste NSI não desobriga a coleta de sorologia para Dengue em todos os casos suspeitos, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, para o encerramento da investigação epidemiológica por critério laboratorial.

Art. 4º A coleta da amostra da sorologia de Dengue ou Chikungunya deve ser realizada entre o 6º e o 15º dia do início dos sintomas.

Parágrafo único. O tubo para coleta deve ser seco com gel separador de 9 ml, e o volume máximo a ser preenchido é de 6 ml de sangue.

Art. 5º No caso de dúvida entre dengue e chikungunya é necessário apenas um tubo de sangue para análise dos dois agravos.

Art. 6º Os pacientes que forem atendidos em Pronto-Socorros e liberados para tratamento domiciliar devem ser orientados a procurar a unidade de atenção primária mais próxima de sua

residência para coleta da sorologia entre o 6º e 15º dia do início dos primeiros sintomas.

Art. 7º É obrigatória a realização de investigação epidemiológica de todo óbito suspeito de Dengue e Chikungunya, sendo de competência das unidades de saúde, sempre que solicitado, fornecer documentos que embasem a investigação, tais como prontuários, laudos de exames laboratoriais, de imagem, entre outros.

Art. 8º O prazo máximo para conclusão da investigação epidemiológica de casos suspeitos de Dengue e Chikungunya é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da notificação.

Art. 9º Em caso de epidemia, as unidades de atenção primária também serão unidades para hidratação endovenosa no período das 13:00 às 17:00 horas

Art. 10. O Plano Municipal de Combate as Arboviroses foi devidamente elaborado pela equipe técnica da Secretaria da Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Vicente e é parte integrante desta Portaria, na forma de Anexo Único.

Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada aos profissionais servidores e/ou prestadores de serviços da Secretaria da Saúde de São Vicente.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de fevereiro de 2025

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 002/SESAU/2025



Prefeitura Municipal de São Vicente
Secretaria de Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde

SUSPEITA DE DENGUE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Pessoas com febre com duração de 2 a 7 dias acompanhada de 2 ou mais das seguintes manifestações:
náusea ou vômito, exantema, mialgia, artralgia, cefaleia ou dor retro-orbital;

ACOLHIMENTO UBS/ESF

Equipe de enfermagem

Avaliar: ESTADO GERAL: nível de consciência, hidratação, perfusão, temperatura, FC, FR, PA, Prova do laço
Investigar: data do início da febre ou dos sintomas / sangramento (gengivorragia, epistaxe, metrorragia, hematêmese, melena) / Condições clínicas especiais (gestante, <2 anos, idosos, doenças crônicas)

NOTIFICAR e ABRIR CARTEIRINHA DENGUE

!! SINAIS DE ALARME OU GRAVIDADE !!

NÃO

SIM

Pesquisar : SANGRAMENTO ESPONTÂNEO / PROVA DO LAÇO
OU CONDIÇÃO CLÍNICA ESPECIAL: gestante, idoso, < 2 anos,
comorbidades (descompensadas).

GRUPO A

* Sem sinais de sangramento espontâneo
* Prova do laço **NEGATIVA**
* Sem sinais de alarme
* Sem condições especiais
* Sem comorbidades

Iniciar Hidratação VO
Hemograma a critério médico
Antitérmicos a critério médico;

GRUPO B

COM sinais de sangramento espontâneo
Ou Prova do laço **POSITIVA**
Ou **COM** condições especiais

Iniciar Hidratação VO
Hemograma obrigatório, aguardar em observação até resultado.(2-4horas)
Hematócrito nl, alta acompanhar na UBS diariamente. Se alteração
GRUPO C – Internação

**GRUPO C :
SINAIS DE ALARME + :**

Dor abdominal intensa
Vômitos persistentes
Acumulo de líquido (ascite, derrame pleural ou miocárdico)
Hipotensão postural /lipotímia
Hepatomegalia
Sangramento de mucosas
Letargia / irritabilidade
Aumento de HT

**GRUPO D :
SINAIS DE GRAVIDADE +:**

Extravasamento grave de plasma:
Choque / Taquicardia
extremidades frias
pulso fraco e filiforme
enchimento capilar lento
PA convergente (<20mmHg)
Taquipnéia
Oligúria / Hipotensão
Cianose
Sangramento ativo
Ins. Respiratória

SAMU

**P.S. Central – P.S. Rio Branco – P.S. Humaitá
Ou P.S. Maternidade Municipal**

Orientar sinais de alarme e gravidade;

Agendar o **retorno** para reavaliação clínica 24-48 horas ou no dia de melhora da febre, em função do possível início da fase crítica;
Agendar **coleta de sorologia** no 6º dia dos início dos sintomas (deixar anotado na carteirinha da Dengue;
Reforçar o **uso de repelentes** em pacientes sintomáticos suspeitos de dengue, pois na viremia podem ser fonte do vírus para o mosquito;

HIDRATAÇÃO ORAL

Oferecer 1/3 na forma de SRO, e os 2/3 restantes por meio da oferta de água, sucos e chás/ Nas primeiras 4 a 6 horas do atendimento, considerar a oferta de 1/3 do volume

» **Adultos – 60 mL/kg/dia**, Por exemplo, para um adulto de 70 kg = 4,2 litros/dia. Assim, serão ingeridos, nas primeiras 4 a 6 horas, 1,4 litros, e os demais 2,8 litros distribuídos nos outros períodos.

» **Crianças (< 13 anos)** - até 10 kg: 130 mL/kg/dia; - acima de 10 kg a 20 kg: 100 mL/kg/dia; - acima de 20 kg: 80 mL/kg/dia.





Prefeitura Municipal de São Vicente
Secretaria de Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde

SUSPEITA DE DENGUE NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Relato de **febre**, usualmente entre **2 e 7 dias** de duração, e duas ou mais das seguintes manifestações: náusea, vômitos; exantema; mialgia, artralgia; cefaleia, dor retro-orbital; petéquias, prova do laço positiva e leucopenia. Também pode ser considerado caso suspeito toda criança com quadro febril agudo, usualmente entre 2 e 7 dias de duração, e sem foco de infecção aparente

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Investigar: data do início da febre ou dos sintomas / sangramento espontâneo (gengivorragia, epistaxe, metrorragia, hematemese, melena) / Condições clínicas especiais (gestante, <2 anos, idosos, doenças crônicas) **Avaliar:** ESTADO GERAL: nível de consciência, hidratação, perfusão, T°, FC, FR, PA, Prova do laço (somente em pacientes SEM sangramento espontâneo)

NOTIFICAR (google forms) e ABRIR CARTEIRINHA

!! SINAIS DE ALARME OU GRAVIDADE !!

SINAIS DE ALARME:

Dor abdominal intensa Vômitos persistentes
Acúmulo de líquido (ascite, derrame pleural) Hipotensão postural / lipotímia Hepatomegalia
Sangramento de mucosas Letargia / irritabilidade Aumento de HT

DENGUE GRAVE:

Extravasamento grave de plasma: Choque / Taquicardia
Extremidades frias / Pulso fraco e filiforme Enchimento capilar lento
PA convergente (<20mmHg) Taquipnéia / Insuficiência respiratória Oligúria / Hipotensão
Cianose Sangramento ativo

NÃO

AVALIAR: SANGRAMENTO ESPONTÂNEO / PROVA DO LAÇO
OU CONDIÇÃO CLÍNICA ESPECIAL: gestante, idoso, < 2 anos, comorbidades (descompensadas).

GRUPO A

SEM sinais de sangramento espontâneo
Prova do laço **NEGATIVA**
Sem sinais de alarme
Sem condições especiais
Sem comorbidades

Iniciar Hidratação VO
ENCAMINHAR P ATENDIMENTO MÉDICO:
Hemograma a critério médico
Antitérmicos a critério médico;

PACIENTE LIBERADO DO P.S./P.A.:

GRUPO B

COM sinais de sangramento espontâneo
Ou Prova do laço **POSITIVA**
Ou COM condições especiais

REALIZAR TESTE RÁPIDO

Iniciar Hidratação VO
ENCAMINHAR P ATENDIMENTO MÉDICO:
Hemograma obrigatório, aguardar em resultado (obs) Se >75 anos + comorbidade manter em observação 24h

SIM

ATEDIMENTO PRIORITÁRIO
REALIZAR TESTE RÁPIDO de DENGUE

GRUPO C : SINAIS DE ALARME

+ :
-Leito de emergência até estabilização (mín.48h)

Exames: Hmg/Albumina / Transaminases entre outros s.n.
-Raio X e USG conforme indicação

-**HIDRATAÇÃO** (SF 10ml/kg 1ªh reavaliar e SEGUIR PROTOCOLO!)
-**Reavaliação** clínica rigorosa na 1ª e 2ª h principalmente primeiras 12 horas (Monitorar)
Avaliação de exames –HT !!!

GRUPO D :

SINAIS DE GRAVIDADE + :

-Leito de emergência ou UTI até estabilização (mín.48h)
-Exames: Hmg/Albumina /Transaminases entre outros s.n.
-Raio X e USG conforme indicação
-**HIDRATAÇÃO rápida** (SF 20ml/kg e reavaliar-SEGUIR PROTOCOLO
-**Reavaliação clínica rigorosa** na 1ª e 2ª h principalmente nas primeiras 12 horas (Monitorar!!!)
Avaliação de exames (HT e outros)

PROTOCOLO DE MANEJO DO PACIENTE COM DENGUE GRAVE

ACOMPANHAR NA UBS /ESF DE REFERENCIA (24-48h) com a CARTEIRINHA DE ACOMPANHAMENTO DE DENGUE
ORIENTAR SINAIS DE ALARME E GRAVIDADE!

Ficar atento ao dia de melhora da febre, em função do possível início da fase crítica;
Coleta de sorologia no 6º dia dos início dos sintomas (deixar anotado na carteirinha da Dengue);
Reforçar o uso de repelentes em pacientes sintomáticos suspeitos de dengue, pois na viremia podem ser fonte do vírus para o mosquito;
Grupo B - Retorno no P.S./P.A. caso necessite repetir Hemograma .



DESPACHOS**SECRETARIA DE GESTÃO****Processo SEI n.º 27.488/2024-39.**

Interessado: Gabinete da Secretaria de Licenciamento. Assunto: Reposição de Estagiário. Despacho do Secretário Municipal: “À vista da manifestação técnica do COAPE (SEI 0723868), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Mayara Santos Rosa como estagiária do curso de Arquitetura e Urbanismo, por análise curricular, para exercer suas atividades na Secretaria de Licenciamento.”

Processo SEI n.º 37.268/2024-13.

Interessado: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. Assunto: Substituição de Estagiárias. Despacho do Secretário Municipal: “À vista das manifestações técnicas do COAPE (SEI n.º 0692215 e n.º 0725727), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Larissa Carvalho como estagiária do curso de Administração, por análise curricular, para exercer suas atividades na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. II - Na oportunidade, revogo o despacho n.º 0692236, que havia autorizado a admissão de Rafaella do Nascimento Fonseca para a mesma vaga.”

Processo SEI n.º 802/2025-17. Interessado: Mainan Heiffig Villella. Assunto: Licença sem Vencimentos. Despacho do Subsecretário: “Inadmito o processamento do Requerimento SEI n.º 0682463, uma vez que, nele, se limita a servidora a reiterar pedido anterior, de igual natureza, já apreciado e indeferido nos autos. Assim não se prestando a contestar os fundamentos determinantes da decisão, sem indicação dos fatos e fundamentos jurídicos pelos quais o faz, deve ser liminarmente indeferido por ausência dos pressupostos legais.”

Processo SEI n.º 1.564/2025-67. Interessado: Karen Santos Perez Pinto. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Despacho do Subsecretário: “Com base na manifestação de SESA (SEI 0721688), e considerando que a declaração juntada sob SEI n.º 0663078 foi subscrita apenas pela chefia da interessada, notifique-se a candidata, pessoalmente e via BOM, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente declaração subscrita pelo órgão central de gestão de pessoas daquela Prefeitura, notadamente, indicando o cargo que ocupa e o vínculo (se estatutário ou temporário), sob pena de indeferimento do pedido.”

Processo SEI n.º 1.884/2025-17. Interessado: Marta Maria Schuertz. Assunto: Licença sem Vencimentos. Despacho do Secretário Municipal: “Em que pese a manifestação de SEDUC (SEI 0686351), vislumbra-

se, cada vez mais, a necessidade de profissionais do Magistério atuantes na Administração, fato facilmente aferível pelo expressivo número de admissões requeridas por aquela Pasta que não decorram de reposições de vacâncias. Assim, sendo contrário ao interesse público, indefiro o pedido de licença sem vencimentos.”

Processo SEI n.º 29.081/2024-46. Interessado: Coordenação de Arquivo Geral. Assunto: Descarte de processos administrativos conforme tabela de temporalidade. Despacho do Subsecretário: “À vista dos elementos contidos nestes autos, em especial o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, constituída pela Portaria GP n.º 143/21, e a manifestação da área técnica arquivística (SEI n.º 0733884 e n.º 0734427), que adoto como razões de decidir, com fundamento no Decreto n.º 2187-A/2005, e no uso da competência delegada pela Portaria SEGES n.º 992/22, AUTORIZO o descarte permanente e incineração dos autos dos processos administrativos físicos relacionados nos documentos n.º 0733882, procedendo-se à baixa e às anotações devidas.”

Processo SEI n.º 4.964/2025-24.

Interessado: Amanda Silva Ferreira. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Secretário Municipal: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência de SESA, enquanto Secretaria interessada (SEI 0713043), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Radiologia, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 5.156/2025-84.

Interessado: Melissa Piasecki Farah. Assunto: Redução de Carga Horária Art 125. Despacho do Secretário Municipal: “Com base na manifestação do órgão de origem da servidora (SEI 0723329), autorizo a redução de jornada para 30h/s (trinta horas semanais), com consequente redução salarial proporcional, a partir de 17/02/2025, nos termos do art. 125, do Estatuto.”

Processo SEI n.º 6.187/2023-91. Interessado: Keli Magna da Silva. Assunto: Redução Carga Horária-Lei n.º 4.177-A. Despacho do Subsecretário: “Com base nos elementos contidos nos autos, em especial a manifestação de SESA (SEI 0721934), e considerando que os comprovantes anexados aos autos apenas remetem às demandas de período diurno, que não confronta com seu período de trabalho, no período noturno, resta inviabilizado, por ausência de pressuposto legal previsto no art. 236-A do Estatuto dos Servidores. Assim, indefiro o pedido.”

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca a Sr. Robson Roger Braga, CPF n.º XXX.334.898-XX para que retorne ao trabalho, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de configuração de abandono de cargo público (art. 265, II e § 1º, do Estatuto). Conforme os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 6872/2025-89. Assunto: Convocação de Servidor para retorno ao trabalho. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 182/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Apostilar o item IV da Portaria SEGES n.º 182, de 06 de fevereiro de 2025, que nomeou Cléo Tenório Félix de Souza, reg. n.º 65.817, para retificar onde se lê: “Secretaria de Desenvolvimento Social”, leia-se: “Secretaria de Serviços Públicos”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 178/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3330/2025-54 da Secretaria de Governo,

RESOLVE:

I - Designar Vanessa Neves Luiz, reg. n.º 14.468, Diretor, para, no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Sandra Regina Mota Guimarães, reg. n.º 15.072, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Governo, durante impedimento legal de férias;

II - Designar Anély Mendes Vidal, reg. n.º 15.586, Coordenador, para, no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Vanessa Neves Luiz, reg. n.º 14.468,

Diretor, da Diretoria de Assuntos Legislativo, na Secretaria de Governo, durante impedimento legal. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 181/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3756/2025-16, da Secretaria de Gestão,

RESOLVE:

Designar Felipe Matheus Rodrigues, reg. n.º 64.438, Assistente Administrativo, para, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Denise Rocha, reg. n.º 19.204, Diretor, da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de Licença-Prêmio. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 183/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00005321/2025-06,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 06 de fevereiro de 2025, Mainan Heiffig Villela, reg. n.º 62.120, do cargo de Fiscal de Meio Ambiente.

II - Revogar a Portaria SEAD n.º 117, de 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 184/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00005357/2025-81,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 06 de fevereiro de 2025, Ana Paula Caires Lobo, reg. n.º 64.250, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

II - Revogar a alínea "aj", do inciso "I", da Portaria SEGES n.º 1.443, de 11 de novembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 194/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00005549/2025-98,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 06 de fevereiro de 2025, Marli Rose de Castro Meneses, reg. n.º 17.239, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

II - Revogar a Portaria SEAD n.º 422, de 17 de maio de 2010.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 198/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00005682/2025-44,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2025, Mila Lekan Varlese Palermo, reg. n.º 63.142, do cargo de Psicólogo.

II - Revogar a Portaria GP n.º 444, de 08 de junho de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 199/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00005710/2025-23,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 10 de fevereiro

de 2025, Yasmin Gabrielly Lopes Aleixo Brioschi, reg. n.º 64.255, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

II - Revogar a alínea "o", do inciso "I", da Portaria SEGES n.º 1.443, de 11 de novembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 203/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e considerando a análise técnica constante no Processo Administrativo n.º 4924/2025-82;

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 1º de março de 2025, a adesão ao Programa de Demissão Voluntária (PDV) de que trata a Lei Complementar n.º 1.046, de 1º de abril de 2022, da empregada pública Silvania de Aguiar Souza, registro n.º 43.446.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 205/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022, a partir de 11 de fevereiro de 2025:

I - Danielle Benck, CPF. n.º XXX.943.288-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Atração de Investimentos, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

II - Pedro Vieira Gonçalves, C.P.F. n.º XXX.445.368-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Assuntos Estratégicos, na Secretaria de Serviços Públicos;

III - Robério da Silva França, C.P.F. n.º XXX.279.938-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Esportes Radicais Adaptados e Terceira Idade, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 210/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2424/2025-14;

RESOLVE:

Conceder à servidora Gisele de Andrade Cruz Mendes, reg. n.º 17.336, Professor de Educação Básica I, licença sem vencimentos, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 212/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 4162/2025-14;

RESOLVE:

I - Readaptar, por restrição funcional, a partir de 10 de fevereiro de 2025, em caráter definitivo, a servidora Natalie Cabral Alves da Silva, reg. n.º 62.020, Auxiliar de Enfermagem, conforme Parecer Médico, não podendo carregar pesos e não podendo realizar movimentos finos com as mãos, sendo sua nova lotação no Hospital Olavo Honeaux de Moura, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - A restrição funcional não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 213/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, Paulo Humberto Lacerda, C.P.F. n.º XXX.746.278-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Eventos, na Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065,

de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 220/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46000/2025-72;

RESOLVE:

I - Readaptar, por restrição funcional, temporariamente, pelo período de 12 (doze) meses, de 12 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026, a servidora Samira Racca, reg. n.º 61.058, Auxiliar Administrativo, conforme Parecer Médico, para que não realize atendimento ao público, sendo sua nova lotação no Hospital do Vicentino, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - A restrição funcional não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 221/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 4.602/2025-33, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

RESOLVE:

Designar, a partir de 11 de fevereiro de 2025, Eduardo Valério, reg. n.º 18.848, Agente da Autoridade de Trânsito, para exercer a função de Subcoordenador de Equipe, da Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar n.º 1.002, de 24 de junho de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 224/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais,

conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 4293/2025-00;

RESOLVE:

Conceder ao servidor Leandro Matsumota, reg. n.º 18725, Analista de Procuradoria, licença sem vencimentos no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2028, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 226/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2025, Gilberto Santos da Silva, CPF. n.º XXX.719.518-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento do Idoso, na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 227/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I - a partir de 13 de fevereiro de 2025, Vinícius Freitas Goes, Reg. n.º 63.981, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Gestão de Atas de Registro de Preços, na Secretaria Executiva do Prefeito;

II - a partir de 14 de fevereiro de 2025, Flavia Ferreira dos Santos, Reg. n.º 19.154, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Licenciamento, na Secretaria de Licenciamento. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 228/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 13 de fevereiro de 2025, Rosângela Dutra e Silva, Reg. n.º 63.828, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 245, de 09 de fevereiro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 229/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 5313/2025-51;

RESOLVE:

Conceder à servidora Karina Santos Nabis, reg. n.º 60728, Auxiliar Administrativo, licença sem vencimentos no período de 07 de março de 2025 a 06 de março de 2026, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 231/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2025, Letícia da Silva Guedes, CPF. n.º XXX.926.008-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão**

PORTARIA Nº 242/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;

RESOLVE:

Exonerar, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I - a partir de 13 de fevereiro de 2025, Luzia Aparecida Prudencio Euzebio de Jesus, Reg. n.º 15.414, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, na Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;

II - a partir de 17 de fevereiro de 2025, Tatiana Rodrigues Lima de Oliveira, Reg. n.º 15.947, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, na Secretaria de Desenvolvimento Social;

III - a partir de 20 de fevereiro de 2025, Alexandre Serra Marques Pereira, Reg. n.º 65.397, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Gestão.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 244/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I - a partir de 13 de fevereiro de 2025, Luzia Aparecida Prudencio Euzebio de Jesus, Reg. n.º 15.414, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria Pedagógica, na Secretaria da Educação;

II - a partir de 20 de fevereiro de 2025, Alexandre Serra Marques Pereira, Reg. n.º 65.397, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria de Gestão.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 2256006

Interessado(a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2256006, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração. São Vicente, 14 de fevereiro de 2025.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO

Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 2239667

Interessado (a): FABIANA NASCIMENTO BOUCAULT
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2239667, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração. São Vicente, 17 de fevereiro de 2025.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO

Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 2241595

Interessado (a): LUANA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2241595, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO

Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 2252881

Interessado (a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2252881, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO

Ouvidora Geral

SECRETARIA DE COMERCIO, INDUSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

AUTO DE INFRAÇÃO – SECINP

Interessado: FUND. CENTRO ATENDIM. SOCIO-EDUC. - FUNDAÇÃO CASA.

Inscrição Municipal 037259, Processo 047.181/2022, Rodovia Manoel da Nóbrega, Km 66,5 – Parque Industrial Imigrantes – São Vicente,

Auto de Infração 10222 – Aviso-Recibo 016.150/2025 – Vencimento em 23/02/25.

São Vicente, 17 de Fevereiro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**



SECRETARIA DA FAZENDA**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
10/02/25	412	2024	08.183.516/0001-20	1.165.543,76	10447
10/02/25	10923	2024	08.183.516/0001-20	334.456,24	10593
10/02/25	3721	2024	08.858.281/0001-20	15.000,00	Recibo
10/02/25	2299	2025	04.196.645/0001-00	428,12	10851423
10/02/25	1075	2025	04.468.581/0001-41	103.333,33	382
10/02/25	15118	2024	64.571.656/0001-47	1.425,00	9592
10/02/25	864	2024	64.571.656/0001-47	52,45	9593
11/02/25	9526	2024	43.886.847/0001-28	16.456,00	657
11/02/25	9819	2024	43.886.847/0001-28	31.750,00	689
11/02/25	12820	2023	39.844.066/0001-01	18.338,76	239
11/02/25	2394	2025	24.495.246/0002-20	47.986,32	Recibo
11/02/25	3272	2024	09.675.563/0001-54	576.626,22	1246
12/02/25	13786	2024	23.314.547/0001-67	760,00	17566
12/02/25	13785	2024	23.314.547/0001-67	690,00	17567
12/02/25	11058	2024	62.577.929/0001-35	62,94	9599
12/02/25	1003	2025	83.472.803/0001-76	83.169,27	1130
12/02/25	849	2024	64.571.656/0001-47	18.025,11	68561
12/02/25	9733	2024	07.247.975/0001-68	50.418,88	3470
12/02/25	9733	2024	07.247.975/0001-68	55.812,71	3468
13/02/25	8491	2023	21.278.096/0001-24	23.800,00	6049/6050
13/02/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	83.169,27	1178
13/02/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	1.032,53	310882
13/02/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	590,02	311575
13/02/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	1.032,53	311133
13/02/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	442,51	311418
13/02/25	1013	2025	62.577.929/0001-35	1.253,78	311464
13/02/25	2464	2024	04.196.645/0001-00	233,52	10858552
13/02/25	16802	2024	36.246.986/0001-21	532,40	544
13/02/25	1200	2024	64.571.656/0001-47	52,45	9600
13/02/25	6295	2024	33.683.111/0001-07	1.763,12	461836
13/02/25	6214	2024	08.212.263/0001-76	240,00	9763
14/02/25	417,418,422 A 425	2024	62.577.929/0001-35	10.242,40	1906283

14/02/25	417,418,422 A 425	2024	62.577.929/0001-35	10.242,40	1890484
14/02/25	417,418,422 A 425	2024	62.577.929/0001-35	41.879,87	1179
14/02/25	417,418,422 A 425	2024	62.577.929/0001-35	41.879,87	1095
14/02/25	417,418,422 A 425	2024	62.577.929/0001-35	41.879,87	1096
14/02/25	417,418,422 A 425	2024	62.577.929/0001-35	41.879,87	1101
14/02/25	426	2024	62.577.929/0001-35	2.467,18	1118
14/02/25	1013	2025	62.577.929/0001-35	61.607,07	1118
14/02/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	147,50	311889
14/02/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	1.180,03	312082
14/02/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	1.991,30	311756
14/02/25	353	2016	52.885.910/0001-00	15.000,00	Recibo
14/02/25	12821	2023	21.008.058/0001-51	34.985,00	27029
14/02/25	5668	2024	03.725.725/0001-35	2.442,00	34384
14/02/25	15142	2024	03.725.725/0001-35	1.156,25	34384
14/02/25	427	2025	03.725.725/0001-35	3.006,25	34384
14/02/25	865	2024	64.571.656/0001-47	659,29	9609
14/02/25	13549	2024	64.571.656/0001-47	52,45	9596
14/02/25	6847	2024	15.674.262/0001-09	49,50	7401
14/02/25	3750	2024	23.921.349/0001-61	64.703,60	2583

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 17 de Fevereiro de 2025.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 105/25**

Interessado (a): ADRIANO ALVES DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel, Adriano Alves da Silva, Rua Piassabussu, 211. Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129386, datado de 07/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 133/25

Interessado (a): REGIANE LÚCIA DE AZEVEDO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel, Regiane Lúcia de Azevedo, Rua Ibrahim Abdallah Set El Banat, 1726. Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 128871, datado de 06/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 709/25

Interessado (a): CLÁUDIO ANTONIO FORTE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel, Claudio Antonio Forte, Rua Walt Disney, 366. Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do AVISO-RECIBO n.º 515981/25, datado de 06/02/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 11.248/24

Interessado (a): SILVA MARCIANA DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da

Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel, Silva Marciana da Silva, Rua João Maria Horta, 190. Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do AVISO-RECIBO n.º 579484/24, datado de 13/12/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 11.248/24

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel, Ao Proprietário do Imóvel, Rua João Maria Horta, 190. Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO n.º 129468, datado de 08/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 47.027/21

Interessado (a): ESPÓLIO DE VANDIQUE CHANCHARULO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel, Espólio de Vandique Chancharulo, Rua Nicarágua, 240. Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da INTIMAÇÃO n.º 129030, datada de 07/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 47.983/14

Interessado (a): MARIA LUIZA MORAES E OUTROS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel, Maria Luiza Moraes e Outros, Rua Aviador Edu Chaves, 354/358 processo em epígrafe, que

em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da INTIMAÇÃO n.º 129392, datada de 08/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 36.956/23

Interessado (a): MARIA M. AUGUSTO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel, Maria M. Augusto, Rua Jorge Monteiro, 101. Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO n.º 129952, datada de 10/02/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 17.519/11

Interessado (a): ERISSBERTO A. MOREIRA COSTA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel, Erisberto A. Moreira Costa, Rua Galeão Euclides Figueiredo, 05 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da INTIMAÇÃO n.º 129951, datada de 10/02/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 2.466/24

Interessado (a): FABRÍCIO TORO CONSULTORIA LTDA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel, Fabrício Toro Consultoria Ltda, Avenida Prefeito Prestes Maia, 119. Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no

prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da INTIMAÇÃO n.º 129569, datada de 29/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – Proc. Adm. n.º 3.996/1986-3

Interessado: JORDÃO FRANCISCO LOURENÇO FILHO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – Proc. Adm. n.º 36.340/11-3

Interessado: ANTÔNIO LOPEZ BERNADEZ

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – Proc. Adm. n.º 11.294/07-9

Interessado: JOSÉ PEREIRA DE LIMA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – Proc. Adm. n.º 11.294/07-9

Interessado: JOSÉ PEREIRA DE LIMA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD – Proc. Adm. n.º 21.948/04-5**

Interessado: VALDICEIA BARBOSA DE SOUSA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD – Proc. Adm. n.º 7.328/00-6**

Interessado: CLEZIA RIBEIRO DE CARVALHO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – Proc. Adm. n.º 12.726/23**

Interessado (a): ANA DA CONCEIÇÃO SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Ana da Conceição Silva e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Jeferson Tavares da

Cunha

Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 43 do(a) Arq. Fernando do dia 26/06/24.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – Proc. Adm. n.º 54.245/17**

Interessado (a): SEBASTIÃO CARLOS PADILHA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Sebastião Carlos Padilha e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Marjorie Akina Tamashiro

Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 16 do(a) Maria Sandra do dia 16/07/18

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – Proc. Adm. n.º 46.725/20**

Interessado (a): CSO – CIA SANTISTA DE OBRAS LTDA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), CSO – Cia Santista de Obras LTDA e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Wagner Mathias Conde

Processo em epígrafe, sobre o atendimento da intimação de folha 331 do(a) Fiscal Nélia do dia 16/07/18

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação. A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 012/2025			
----------------------------------	--	--	--

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração
ESZ 8475	K870206477	73400	17/12/24
BTJ 7682	K870203264	65992	07/12/24
DQR7G44	K870203283	72340	16/12/24
FMV 9454	H710272030	74630	15/12/24
FJV 4618	H710271590	74550	08/12/24
CXO 5610	K870216094	51852	16/12/24

BTJ 7682	K870203263	51851	16/12/24
EHA 4D41	K870204147	60501	16/12/24
BXA 8428	K870209911	65992	16/12/24
DKX 3104	H710271602	74550	08/12/24
FKR 1C32	H710271868	74550	12/12/24
FCU 2E36	X810151764	60503	07/12/24
RHP 5B13	X810151875	60503	11/12/24
GIN 0D37	H710271681	74550	09/12/24
DMX 3491	K870219769	72340	16/12/24
GIH 1760	K870216565	60501	17/12/24
QPF 1H45	H710271742	74550	11/12/24
AKN 5H76	X810151980	60503	15/12/24
FWE2G25	K870219957	60501	16/12/24
EQA 2B99	X810151698	60503	06/12/24
GBD 5359	H710272009	74550	14/12/24
CEQ 0184	H710271472	74550	07/12/24
STM 6J96	H710271499	74550	07/12/24
SSX 1G29	K870208183	60501	17/12/24
PWO8G30	K870206476	60501	17/12/24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 53. – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários,

exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 012/2025

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração	Valor
FNE 1291	K870080886	58433	21/10/24	195,23
FNB 7E16	K870075006	76842	21/10/24	130,16
BSY 8169	S831028068	76842	22/10/24	130,16
FXE 3G88	K870083793	76842	21/10/24	130,16
EKY 0452	K870084589	66020	19/10/24	293,47
GJF 1849	K870083870	73400	18/10/24	130,16
EBB 0456	K870084229	54521	24/10/24	195,23
ELW 9A79	K870075070	58433	25/10/24	195,23
GJF 1849	K870083869	60501	18/10/24	293,47
FXS 2730	K870092915	58433	24/10/24	195,23
DTF 5271	K870083772	76842	21/10/24	130,16
DTC 4299	K870094156	51851	24/10/24	195,23
FDY 7578	K870086548	56731	21/10/24	130,16
SUM 5F94	K870098091	73400	25/10/24	130,16
GJN 9H90	K870075091	76842	25/10/24	130,16
DVF 1G21	K870085066	56143	20/10/24	195,23
FAR 1F80	K870095133	60501	22/10/24	293,47
ERM 7J11	S831024710	66020	20/10/24	293,47
QQJ 7142	K870075678	60501	19/10/24	293,47
FAH 9C59	K870091966	72340	18/10/24	130,16
ESB 5821	K870095107	60501	22/10/24	293,47
FXV 9B89	K870078522	73400	25/10/24	130,16
ESZ 7508	K870092977	76842	25/10/24	130,16
DVF 0A96	S831027871	76842	21/10/24	130,16
FPN 4C06	K870090211	76842	24/10/24	130,16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 013/2025

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração
SVV 9D47	S831034324	60501	18/12/24
FDZ 1F13	K870217059	76331	18/12/24
FHL 5916	K870209932	76331	18/12/24
EZJ 7580	H710272242	74550	17/12/24
FDQ 3343	H710272159	74550	16/12/24
EPU 2C58	K870216655	66020	18/12/24
FEL 8539	S831033943	73400	18/12/24
GAK 8D95	K870208924	76331	19/12/24
SVV 0H98	K870221941	73400	18/12/24
FJE 5583	K870210042	76331	18/12/24
FJE 5583	K870090930	76331	19/12/24

KQB 1B17	K870218476	51851	18/12/24
GER 9J02	K870217068	73400	18/12/24
DCE 3B94	F860065406	54521	18/12/24
DNE 3707	H710272329	74550	18/12/24
LQC 0590	K870213028	55414	20/12/24
BVG 2E88	K870203563	60501	20/12/24
DHW 5228	K870218836	60501	21/12/24
ECQ 7729	K870221360	60501	20/12/24
GBY 2B57	K870218492	73400	21/12/24
FVH 4345	K870212745	76331	21/12/24
CUI 8I79	K870213013	59910	20/12/24
AUU 6380	K870208781	60501	20/12/24
IAP 2F78	K870218878	60501	20/12/24
ESO 2F00	K870203640	60501	20/12/24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 53. – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 013/2025				
Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração	Valor
RVE2G29	K870091248	76842	26/10/24	130,16
STZ 7E50	K870071399	76842	26/10/24	130,16
DFY 1140	K870098801	65992	25/10/24	293,47
DZG3B83	X810149263	60503	15/10/24	293,47
DSK 2699	X810149302	60503	15/10/24	293,47
GCN4F09	K870096091	60501	29/10/24	293,47
CUI 0139	K870090185	73400	20/10/24	130,16
BQC8H39	X810149246	60503	14/10/24	293,47
FMZ0F24	H710267463	74630	14/10/24	195,23
STJ 3F73	X810149206	60503	13/10/24	293,47
FKJ 3C77	H710267448	74550	12/10/24	130,16
DSB 4019	K870094499	65992	31/10/24	293,47
DYG1875	K870085144	51930	01/11/24	293,47
DSB 4019	K870094498	51851	31/10/24	195,23
FVU 9420	K870096011	57380	01/11/24	293,47
FJV 4618	K870093774	51851	31/10/24	195,23
GKE3C09	K870080818	76331	01/11/24	293,47
DYG1875	K870085145	65992	01/11/24	293,47
FIB 5C13	K870097623	76331	01/11/24	293,47
FKT 7J79	X810149971	60503	31/10/24	293,47
FUH 9226	X810149998	60503	31/10/24	293,47
EEB4C30	K870075272	65992	31/10/24	293,47
EEB4C30	K870075271	66531	31/10/24	195,23
GAW1A02	F860005011	50100	31/10/24	880,41
FXG0F10	K870090865	70722	31/10/24	293,47

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA.

Tornamos público o deferimento do Proc. Adm. n.º 6684/2024-70 – Laudo Técnico de Avaliação da empresa M Valdice da Silva Ltda., 50.610.303/0001-02, Rua José Bonifácio, n.º 105, Centro, São Vicente/SP. CEP: 11310-080.

São Vicente, 23 de dezembro de 2024.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA.

Tornamos público o deferimento do Proc. Adm. n.º 6684/2024-70 – Laudo Técnico de Avaliação da empresa M Valdice da Silva Ltda., 50.610.303/0001-02, Rua José Bonifácio, n.º 105, Centro, São Vicente/SP. CEP: 11310-080.

São Vicente, 23 de dezembro de 2024.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA.

Tornamos público o deferimento do Proc. Adm. n.º 40.721/22 – Laudo Técnico de Avaliação da empresa Maria de Fátima da Silva Azevedo, 05.916.186/0001-47, Rua João Ramalho, n.º 526, Centro, São Vicente/SP. CEP: 11310-050.

São Vicente, 11 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 35571/2024-81, Maria Aparecida Menezes do Nascimento, Rua Carlos Marques de Carvalho, (Tancredo Neves), n.º 49, apto. 02, Cidade Náutica, São Vicente/SP. CEP: 11350-420.

São Vicente, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 38693/2024-20, Sílvio José Leocádio, Rua Desembargador Trasybulo P. de Albuquerque, n.º 816, Conjunto Residencial Humaitá, São Vicente/SP. CEP: 11349-200.

São Vicente, 13 de fevereiro de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 18446/2024-15, Joaquim Noberto da Silva, Rua Guilherme Raposo de Almeida, n.º 535, Cidade Náutica, São Vicente/SP. CEP: 11350-200.

São Vicente, 13 de fevereiro de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE

PENALIDADE DE MULTA.

Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 32220/2024-19, Pio da Silva França, Luís Gama, n.º 483, Vila Mateo Bei, São Vicente/SP. CEP: 11335-310.

São Vicente, 13 de fevereiro de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE

PENALIDADE DE MULTA.

Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 14264/2024-67, Maria Nilce dos Santos Bispo, Rua Doutor Gastão de Moura Maia, n.º 22, Parque Bitaru, São Vicente/SP. CEP: 11330-

160

São Vicente, 13 de fevereiro de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 14530/2024-51, Cícero Atanazio de Lima, Rua Equador, n.º 449, Vila Nossa Senhora de Fátima, São Vicente/SP. CEP: 11355-350.

São Vicente, 13 de fevereiro de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/24 – PROC. ADM. N.º 11.109/24. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ração para os animais do Zoológico Parque Ecológico Voturuá, para o período de 12 meses. Recebimento das Propostas: das 16 horas do dia 18/02/25 até as 9 horas do dia 12/03/25. Abertura das Propostas: as 09h05min do dia 12/03/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9h30min do dia 12/03/25, após a avaliação das Propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/24 – PROC. ADM. N.º 11.484/24. Objeto: Contratação de empresa para organização e execução de três eventos esportivos das modalidades Cross Training, Futebol de Campo e Stand Up Paddle, para atender às necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Promova Eventos e Alimentação Ltda. no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Data da Assinatura: 12/02/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

DAVID RIESCO DA COSTA

Secretário Interino de Esportes e Lazer

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/24 – PROC. ADM. N.º 10.293/24 – PROCESSO DE COMPRA N.º 494/24. Objeto: contratação de empresa especializada para recolhimento, transporte e guarda de animais de grande porte, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Adjudicado em 28/01/25. Lote 1 (único) para a empresa: C. Anselmo – Horse no valor total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), período de 12(doze) meses. Data da Homologação: 28/01/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 05/25 – PROC. ADM. N.º 325/25. Objeto: Aquisição de garrafas de água mineral de 510 ml, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 16 horas do dia 18/02/25 até as 8 horas do dia 26/02/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h05min às 14h05m do dia 26/02/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1.204/24 – INEXIGIBILIDADE N.º 6/24 – PROC. ADM. N.º 2.588/24. Objeto: Aquisição de munições para uso da GCM. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos-CBC. Motivo: Alteração do objeto. Data da Assinatura: 11/02/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO

Secretário Municipal de Defesa e Organização Social

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 21/21 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/21 – PROC. ADM. N.º 24.220/21. Objeto: Prestação de serviços de locação, implantação, manutenção e limpeza de balança rodoviária e ponto de apoio, para pesagem de carga, devidamente instalada, aferida e em funcionamento no Município de São Vicente, pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: MFCV Bittencourt Locações-ME. Motivo: Em virtude da desativação da Área de Transbordo da Coleta de Lixo a partir de 18/12/24. Data da Assinatura: 07/02/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 145/19 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/19 - PROC. ADM. N.º 34.159/19. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Terracom Construções Ltda. Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, serviços complementares de limpeza pública, no Município de São Vicente. Motivo: Prorrogação de

prazo por 12 (doze) meses e reajuste contratual. Data da Assinatura: 02/01/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/25 - PROC. ADM. N.º 10.921/24. Objeto: Aquisição de switch gerenciável 8 portas, 16 portas e 48 portas para atender à Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público que promoveu a SUSPENSÃO da sessão agendada para 18/02/24 às 09h45. Motivo: Readequação do Edital. São Vicente, 17 de fevereiro de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO 01/25 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/24 - PROC. ADM. N.º 35.803/24. PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE-SP. COLABORADOR: UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS-UACEP- CNPJ: 09.121.581/0001-94.

Objeto: Parceria de execução operacional e material no desenvolvimento de oficinas nos Ambientes Municipais de Educação Integral - AMEI's da rede municipal de ensino nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, na faixa etária de 4 (quatro) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias a 14 (quatorze) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias ou ainda na idade a qual o aluno se encontra com matrícula ativa no ano/série da etapa de ensino atendida pelos AMEIs, visando, portanto, interesse público e recíproco. Vigência: 13/02/25 até 13/02/26. Valor total de até: R\$ 5.976.000,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil reais) equivalente ao valor proporcional ao número de meses de vigência do Termo Colaboração. Just.: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. São Vicente, 13 de fevereiro de 2025.

NÍVEA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 24/23 - PROC. ADM. N.º 19.189/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente através do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Demax Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços n.º 24/23, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2025. Valor total do Contrato: R\$ 4.388.400,00. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 31 de janeiro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretaria Municipal da Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º.1139/24 - PROC. ADM. N.º.8.756/24.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoração individual para radiação ionizante (dosimetria individual externa ou dosimetria pessoal), bem como a cessão dos dosímetros (usuário e padrão), calibração, leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de São Vicente, pelo período de 12 (doze) meses. Arrematante Sagra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. CNPJ: 50.429.810/0001-36, no valor de R\$ 28.416,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais). Adjudicado em 13/02/25. Homologado em 13/02/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/25 - EDITAL N.º 04/25 - PROC. ADM. N.º 10.563/24.

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e sínteses, para cirurgias de traumatologia e ortopedia, a fim de atender as necessidades dos pacientes internados ou não no Hospital do Vicentino, localizado na Rua Minas Gerais, n.º 19/93, Vila São Jorge, São Vicente/SP, CEP 11380-090, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 9 horas do dia 07/03/25. Abertura das Propostas: Às 09h30min do dia 07/03/25. Início da Sessão de Disputa: às 10 horas do dia 07/03/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudeaovicante.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba "Transparência" - "Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 18 de fevereiro de 2024.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/25 – EDITAL N.º 10/25 – PROC. ADM. N.º 11.637/24.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais de construção, para utilização na conservação e pequenos reparos nos equipamentos públicos da Secretaria da Saúde, Secretaria de Gestão e Secretaria de Imprensa e Comunicação Social do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 9 horas do dia 06/03/25. Abertura das Propostas: às 09h30min do dia 06/03/25. Início da Sessão de Disputa: às 10 horas do dia 06/03/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 18 de fevereiro de 2024.

MICHELLE LUÍS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/24 – EDITAL N.º 143/24. PROC. ADM. N.º 8.275/24.**

Objeto: Registro de Preços de material para limpeza, higiene e descartável, para suprir a necessidade dos pacientes, servidores e das Unidades de Saúde da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, demais Diretorias da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 9 horas do dia 06/03/25. Abertura das Propostas: às 09h30min do dia 06/03/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 06/03/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde****REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/24-R - EDITAL N.º 167/24 - PROC. ADM. N.º 10.709/24.**

Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos eletrônicos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme

especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Informamos a quem possa interessar que o pedido de esclarecimento da empresa KVO Med Brasil Ltda. E as impugnações interpostas pelas empresas Stryker do Brasil Ltda., EQAT Soluções Hospitalares Ltda. e RC Móveis e Equipamentos Hospitalares Ltda. foram julgadas procedentes. Recebimento das Propostas: Até as 9 horas do dia 07/03/25. Abertura das Propostas: Às 10 horas do dia 07/03/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10h30min do dia 07/03/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 25/24 - PROC. ADM. N.º 6.219/24.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Allma Motor Comércio de Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos de passeio e 2 (dois) veículos tipo pick-up, para atender as demandas da Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS) e 01 (um) veículo tipo van adaptada, para atender as necessidades do Centro de Atendimento Especializado à Saúde da Criança com Deficiência - São Camilo, da Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria da Saúde de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Assinatura: 06/02/25. Valor Total: R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde****EXTRATO DE ATA N.º 168/24 – PROC. ADM. N.º 9.066/24.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Montreal Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Assinatura: 06 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 32.650,20. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN**Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde**

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/24 – PROC. ADM. N.º 9.710/24. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 129/24 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 18 de fevereiro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 467 - Publicada em 18/02/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

AVISO DE DISPENSA – CONTRATAÇÃO DIRETA N.º

03/25. Objeto: Aquisição de materiais de escritório. A Superintendência do Instituto de Previdência torna público que no período de 18/02/25, às 9 horas até 21/02/25 às 18 horas (Horário Oficial de Brasília – DF), receberá as “Propostas” para o objeto em epígrafe, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na sede do Instituto de Previdência ou através do e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01.04.21 e da Portaria n.º 060/2023, de 02/03/23. O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.ipresv.sp.gov.br e no endereço do Instituto de Previdência, na Rua José Gonçalves da Mota Junior, n.º 14, 3º andar, Vila Valença, São Vicente, SP. Maiores informações pelo telefone (13) 3466-8213, com Carolina ou Junior, ou pelo e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br. São Vicente, 17 de fevereiro de 2025

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 467 - Publicada em 18/02/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE E
SUA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO CONVIDAM PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA SOBRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E CUMPRIMENTO DE METAS DO MUNICÍPIO
RELATIVAMENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE
DE 2024.**

Convidamos todos os interessados a participarem
de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 24 de fevereiro
de 2025, segunda-feira, a partir das 18 horas, no

Plenário da Câmara, em que serão debatidos a
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e o CUMPRIMENTO
DE METAS do Município relativamente ao terceiro
quadrimestre de 2024, com apresentação a ser
feita pela Prefeitura, em atendimento ao que
determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei
Complementar n.º 101 de 4/5/2000), em seu artigo
9.º, parágrafo 4.º, que determina que, até o final
dos meses de fevereiro, maio e setembro, o Poder
Executivo avaliará o cumprimento das metas fiscais
de cada quadrimestre em Audiência Pública na
Câmara Municipal. A sessão é aberta a todos, mas
também será transmitida no YouTube da Câmara,
na página de Facebook da Câmara, e nos canais 11
da Net, 11 da VIVO, e 36.1 da TV aberta.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GWFCQ-RBT4L-VEYZ8-2DMKW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 18/02/2025 17:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
6UG3I7i3zkrs3nQBuBcBDsaY8HOiIMGERS/Cdm3/xzl=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/GWFCQ-RBT4L-VEYZ8-2DMKW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>